



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 1/67

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, - de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - realizada no dia 5 de agosto de 1966, faz baixar a seguinte Resolução:-

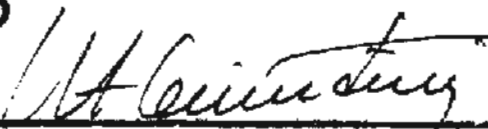
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

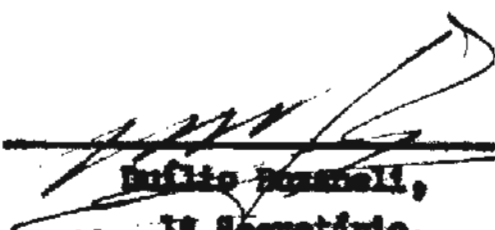
Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de quatro (4) Vereadores, para representar esta Câmara Municipal no XI Congresso Estadual de Municípios.

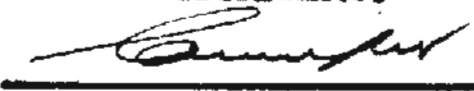
Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba 1-3. 1.3.0.01 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - (XII- Representação da Câmara).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. (05/08/1966)


Rogério Alfredo Giuntini,
Presidente.


Rutilio Bonafini,
1º Secretário.


Arnaldo Fioravanti,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em 5/agosto/1966.


Gomes Marcos Santos,
Diretor Administrativo.